RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental (RECAPE) n.º 3032

Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque Material de Vila d' Este

Título: Relatório de Consulta Pública

Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque Material de Vila d' Este (RECAPE)

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

Divisão de Cidadania Ambiental

Maria Clara Sintrão

Data: Junho de 2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4

2. O PROJETO 4

3. LOCALIZAÇÃO 4

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA 4

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA 5

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO 5

7. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS 5

8. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS 5

ANEXO I

Localização do Projeto

ANEXO II

Exposições recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no art.º 20 do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública Pública do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do projeto Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque Material de Vila d' Este.

O proponente é a Metro do Porto, SA e a entidade licenciadora, o Ministério do Ambiente e da Transição Energética.

2. O RECAPE

Esta fase do procedimento de avaliação tem por objetivo proceder à verificação da conformidade do Projeto de Execução com o determinado na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e, também, a determinação da eficácia das medidas previstas para evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos e potenciar os efeitos positivos, bem como, se necessário, determinar a adoção de novas medidas.

3. LOCALIZAÇÃO

O projeto localiza-se no concelho de Vila Nova de Gaia: freguesias de Oliveira do Douro; Vilar de Andorinho; União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso.

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu por um período de 15 dias úteis, de 28 de maio a 19 de junho de 2020.

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação relativa a este procedimento de consulta pública esteve disponível no portal Participa.pt.

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR Norte e na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na internet no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal Participa.pt;
- Envio de comunicação às ONGA de âmbito nacional e da área de implantação do projeto, constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a diversas entidades.

7. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de consulta pública foram recebidos nove pareceres com a seguinte proveniência: ANAC, Autoridade Nacional de Aviação Civil; IMT, Instituto da Mobilidade e dos Transportes; 7 cidadãos a título individual..

8. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **ANAC** considera, face ao tipo de projeto e projetos complementares, que os mesmos não têm impacte em termos das operações da aviação civil (insere-se, parcialmente, na zona 7, onde apenas estão sujeitas a parecer construções que, simultaneamente, tenham mais de 30 m acima do nível do solo e se elevem acima da cota de 190 m).

Alerta, contudo, para caso na fase de construção sejam utilizados equipamentos com altura superior a 30 m, nomeadamente gruas, estes são considerados obstáculos à navegação aérea, devendo ser balizados de acordo com a circular de Informação Aeronáutica - CIA 10/03, de 6/5.

O **IMT** reitera nada ter a obstar ao projeto, considerando-o, de resto, muito importante para a melhoria da mobilidade urbana sustentável entre Vila d'Este e a cidade do Porto. Reforça, no entanto, dada a prevista perturbação ao nível rodoviário e pedonal, durante a fase de construção, da necessidade de coordenação e concertação, atempadas, das entidades (públicas e privadas) envolvidas nas diversas intervenções previstas, por forma a minimizar tais afetações; e de ser equacionada, sempre que possível, a possibilidade de considerar parques de estacionamento dissuasores da utilização do veículo individual, na envolvente das estações previstas.

Ana Cardoso embora conforme descrito no RECAPE "Além disso, se se considerar a compensação a realizar com a plantação de novos sobreiros em outras áreas de municípios integrantes da Área Metropolitana do Porto (AMP), que apresentem condições edafoclimáticas adequadas, num total de 755 sobreiros – o correspondente a 1,5 vezes o número de exemplares cortados – pode afirmar-se que o impacte ambiental associado é negligenciável", considera que tendo em conta a importância das árvores autóctones, principalmente em centros urbanos, qualquer corte é de evitar e adianta que as provas de realização das compensações ambientais a serem realizadas após as extensões / construções devem ser disponibilizadas publicamente.

Cláudia Freitas Moinha sugere um conjunto de medidas que, na sua perspetiva, seriam muito positivas para o projeto:

- O traçado da linha e a localização da Estação de Vila d'Este ficassem preparados para permitir no futuro o prolongamento para Rechousa;
- Seria positivo que todas as instalações fossem acessíveis para pessoas deficientes e com mobilidade reduzida;
- Seria positivo que todas as estações tivessem correspondência clara com as paragens de autocarro com passadeiras e passeios seguros

para os peões e acessos acessíveis para pessoas deficientes e com mobilidade reduzida;

- Seria positivo que o PMO tivesse infraestruturas e condições de trabalho condignas para os funcionários;
- Seria positivo que fossem plantadas muitas árvores e arbustos de espécies autóctones, de forma a mitigar a decapagem e a perda do coberto vegetal com a impermeabilização do solo;
- Seria positivo que as estações de metro tivessem parques de bicicletas seguros, onde as pessoas deixam as bicicletas à noite, apanham o comboio e no dia seguinte vão trabalhar, apanhando a bicicleta, de forma a promover a mobilidade suave nos trajetos de última milha entre casa / local de trabalho e a estação de Metro, e responder à emergência climática.

Jorge Domingos Bastos Moreira é de opinião que, do ponto de vista ecológico e estético, fazia todo o sentido que o troço em frente ao Hospital fosse subterrâneo e não em trincheira aberta como previsto. Dessa forma, salvavam-se os sobreiros e a área classificada. Também não é aconselhável pela estética e segurança, mesmo com gradeamento, ter uma trincheira onde passa um metro em frente ao hospital.

Quanto à medida de compensação dos sobreiros que poderão vir a ser abatidos - plantar no Parque das Serras do Porto – considera-a incongruente. Por um lado, é verdade que se deve transformar aquele mar de eucaliptos nas serras do porto em floresta autóctone, mas isso deve ser feito por si só, independentemente das compensações mas, por outro, entende que esses sobreiros devem ser replantados nas imediações. Não faltam locais na área que possam ser reflorestados e há até proprietários privados que poderão estar interessados em reflorestar as suas propriedades, especialmente onde os terrenos estão em zona protegida e/ou não edificante.

Maria José Teixeira de Vasconcelos Dias não concorda com o abate de sobreiros para construir um armazém ou um parque de estacionamento e advoga que uma linha de metro só é "sustentável" se servir para mitigar a

poluição, qualquer que seja a sua origem. Se se abatem sobreiros muito antigos para isso, então entra-se num contra senso. Se é uma árvore protegida, deve-se simplesmente protegê-la, conclui.

Ricardo Carvalho, como legitimo proprietário da parcela identificada como "nova moradia" na rua Clube dos Caçadores, mostra-se muito indignado com os impactes negativos expectáveis, naquela que será a sua residência, identificados e detalhados no RECAPE: "O desenvolvimento do traçado em túnel, após o atravessamento da Rua do Rosário, confina praticamente com o limite norte de uma moradia em construção e passa sob o lote de terreno com um Aviso de pedido de licenciamento para construção de moradia, o que configura um impacte negativo, muito significativo, de elevada magnitude, provável, permanente, imediato, irreversível, direto, local, com afetação decorrente das vibrações nas fases de construção e de exploração."
Relata que, no decurso do último ano, realizou duas reuniões com a Metro do Porto (MP) onde expôs as suas preocupações com o traçado escolhido e as inerentes implicações na sua habitação e na qualidade de vida da sua família, tendo solicitado que fossem encontradas soluções de traçado que não afetassem diretamente a sua habitação e que o túnel mineiro fosse iniciado antes da entrada da garagem, diminuindo assim os transtornos na fase de construção, pois aquela solução priva-o, no imediato, do acesso à garagem. Lamenta que as suas sugestões e preocupações não tenham sido tidas em consideração e que a Metro do Porto não tenha sido feito todo o possível para diminuir os impactos na sua habitação, cujo projeto é do conhecimento da MP e cujo Licenciamento de Construção da Habitação se encontra válido desde 17/07/2018.
Conhecendo o teor dos impactos previstos, presentes e futuros, para as condições de habitabilidade da sua moradia e entendendo que será severamente condicionado e limitado nos seus direitos enquanto legitimo proprietário no usufruto da minha habitação, afirma-se discordante do projeto e solicita que ao mesmo não seja dado seguimento.

Micael Fernando Fonseca e Maria João Coelho, na qualidade de proprietários do terreno inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 10 047

da freguesia Mafamude e Vilar do Paraíso, com um aviso de pedido de licenciamento para construção de moradia, sita na Rua do Rosário, manifestam grande preocupação quanto à informação constante no RECAPE, que refere que "o desenvolvimento do traçado em túnel, após o atravessamento da Rua do Rosário, confina praticamente com o limite norte de uma moradia em construção e passa sob o lote de terreno com um Aviso de pedido de licenciamento para construção de moradia, o que configura um impacte negativo, muito significativo, de elevada magnitude, provável, permanente, imediato, irreversível, direto, local, com afetação decorrente das vibrações nas fases de construção e de exploração." E sublinham a sua total indignação e descontentamento com o facto de até ao momento não terem ter sido diretamente contactados pela Metro do Porto a fim de serem informados sobre a dimensão dos impactos negativos, muito significativos e irreversíveis previstos bem como as implicações sérias decorrentes da fase de exploração, apesar de terem realizado uma reunião com a Metro do Porto (17 de Julho de 2019). Reforçam que se sentem seriamente lesados pelo facto de o seu projeto de construção da moradia estar dependente da construção do túnel, sem terem qualquer previsão de quando se iniciarão e terminarão as obras referidas, tal como afirma a Metro do Porto "… concluímos que por motivos de segurança, a vossa edificação só poderá ser construída após a execução do túnel". Toda aquela indefinição levou-os a tomar a decisão de abdicar do projeto, no qual investiram dedicação, tempo e dinheiro por acreditarem que seria o projeto de vida familiar que idealizaram. Acresce que a construção e exploração da extensão da linha amarela terá, igualmente, um impacto muito negativo na desvalorização do terreno/eventual moradia construída, e finalizam: "*Não podemos deixar de nos sentir seriamente prejudicados e sendo certas as consequências negativas já referidas, que a Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila D'Este e Parque Material nos tem provocado, sem que a Metro do Porto S.A. nos tenha prestado informação de qualquer valor de indeminização pelos prejuízos e incómodos causados*

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque Material de Vila d' Este

Maria Clara Sintrão

ANEXO I

Localização do projeto

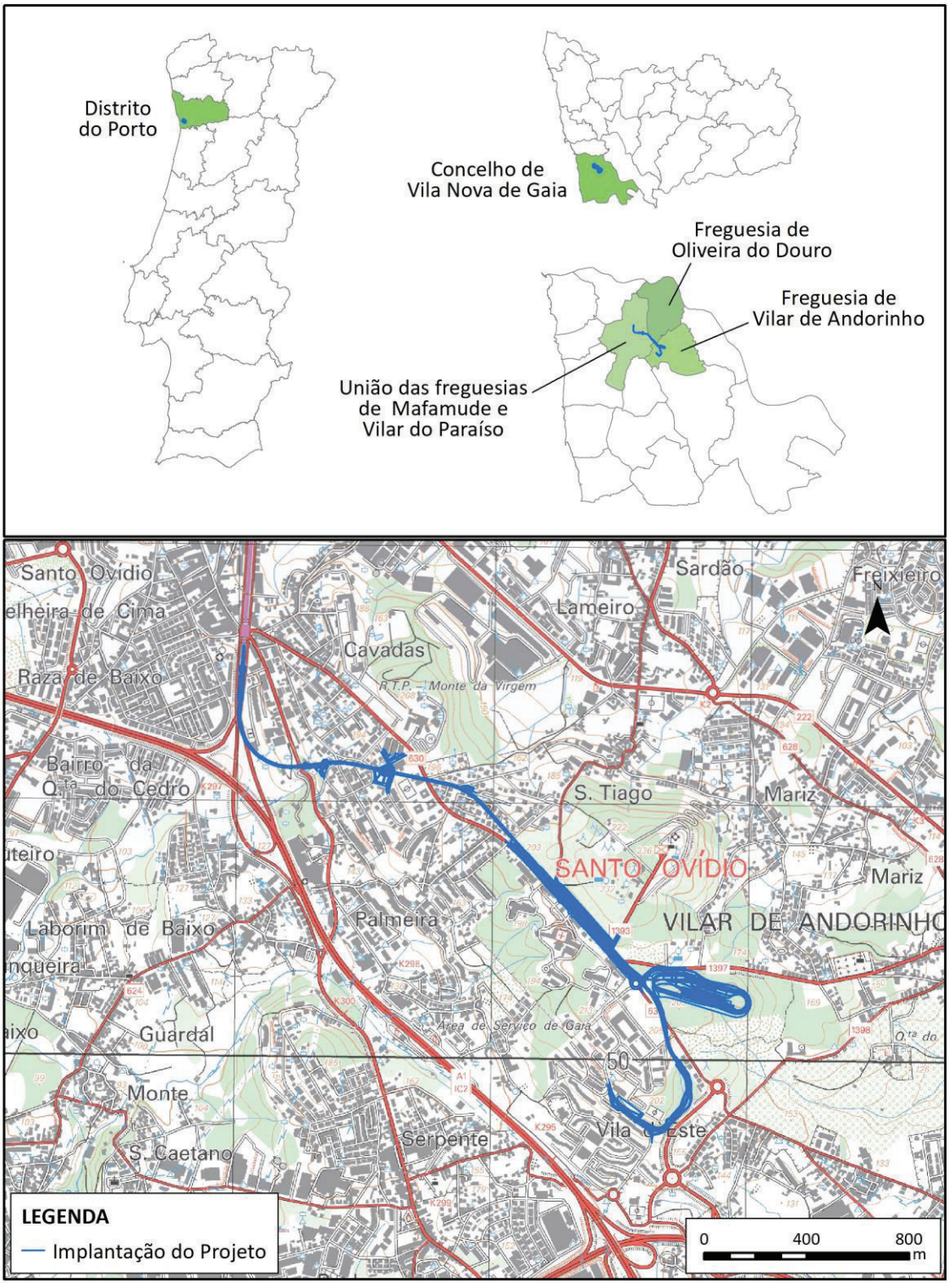

Figura 1.2 – Enquadramento regional e Localização do Projeto de Execução sobre extrato da Carta Militar

ANEXO II

Exposições recebidas

Dados da consulta

Nome resumido	Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque de Material
Nome completo	Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque de Material de Vila d' Este
Descrição	
Período de consulta	2020-05-28 - 2020-06-19
Data de ínicio da avaliação	2020-06-20
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Conformidade Ambiental do Projecto de Execução
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Metro do Porto, SA
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Clara Sintrão

Participações

ID 37217 Maria José Teixeira de Vasconcelos Dias em 2020-06-19

Comentário:

Não concordo com o abate de sobreiros para se construir um armazém (ou similar) ou um parque de estacionamento (ou similar). Uma linha de metro só é "sustentável" se servir exactamente para mitigar a poluição(qualquer que ela seja!). Se se abatem sobreiros muito antigos para isso, então entramos num contra senso. Além disso se é uma árvore protegida, devemos simplesmente protegê-la. Se os técnicos e demais senhorias imaginarem que cada sobreiro é uma "Pirâmide do Egipto" certamente não vão pôr a hiptese da a destruiró

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 37192 Jorge Domingos Bastos Moreira em 2020-06-19

Comentário:

Do ponto de vista ecológico e estético, fazia todo o sentido que o troço em frente ao Hospital fosse subterrâneo e não em trincheira aberta como está previsto. Dessa forma salvavam-se os sobreiros e a área classificada. Também não é aconselhável pela estética e segurança, mesmo com gradeamento, ter uma trincheira onde passa um metro em frente ao hospital. Muitas pessoas saem de cabeça perdida e podem ver ali uma forma de acabar com as suas vidas. A medida de compensação dos sobreiros que poderão vir a ser abatidos - plantar no Parque das Serras do Porto - é incongruente. Por um lado, é verdade que se deve transformar aquele mar de eucaliptos nas serras do porto em floresta autóctone, mas isso deve ser feito por si só, independentemente das compensações. Por outro lado, esses sobreiros devem ser replantados nas imediações. Não faltam locais na área que possam ser reflorestados e há até proprietários privados que poderão estar interessados em reflorestar as suas propriedades, especialmente onde os terrenos estão em zona protegida e/ou não edificante.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 37078 Ricardo Carvalho em 2020-06-18

Comentário:

Proprietário da Habitação em Construção na Rua Clube dos Caçadores Inscrita na matriz com o nº: 10048 da 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia FREGUESIA: Mafamude e Vilar do Paraíso Exmo. Senhor Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, Analisada a documentação disponibilizada no âmbito do processo de Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este, nomeadamente o documento “RECAPE” datado de 10-01-2020, venho por este meio prestar a minha discordância com o projecto, nos moldes propostos. Como legitimo proprietário da parcela identificada como "nova moradia" na Rua Clube dos Caçadores, não posso deixar de ficar indignado com o teor do indicado na página 105 do documento "RECAPE", onde se identificam claramente e detalham os seguintes impactos, presentes e futuros do traçado escolhido, nas condições de habitabilidade da minha habitação: "O desenvolvimento do traçado em túnel, após o atravessamento da Rua do Rosário, confina praticamente com o limite norte de uma moradia em construção e passa sob o lote de terreno com um Aviso de pedido de licenciamento para construção de moradia, o que configura um impacte negativo, muito significativo, de elevada magnitude, provável, permanente, imediato, irreversível, direto, local, com afetação decorrente das vibrações nas fases de construção e de exploração." Atento ao exposto acima, verifico que os impactos da construção e exploração da nova linha do Metropolitano de Gaia serão extremamente severos e de elevada magnitude para o nível de conforto e condições de habitabilidade previstas aquando do inicio da construção da minha moradia. Quer pelo nível do impacto com ruído, quer pelas vibrações, serei significativamente diminuído do usufruto pleno da minha habitação e dos meus direitos enquanto proprietário durante e após a construção. No decurso do último ano, foram realizadas duas reuniões com a Metro do Porto nas datas de 17 de Julho de 2019 e 28 de Janeiro de 2020, respectivamente com o Eng. Victor Silva do Gabinete de Projectos e com o

Departamento Jurídico, igualmente na presença do Eng. Victor Silva. Nestas reuniões expus as minhas preocupações com o trajecto escolhido e as implicações para a minha habitação, bem como os impactos na qualidade de vida da minha família no decurso das fases de construção e exploração sem que me tivesse sido devidamente explicada a severidade e magnitude dos impactos previstos para a minha habitação, conforme documento "RECAPE" conhecido já à data da reunião de 28 de Janeiro de 2020. Nas reuniões propus que fossem encontradas soluções alternativas ao trajecto de forma a não implicar directamente a minha habitação e/ou que o túnel mineiro fosse iniciado antes da entrada da minha garagem, diminuindo assim os transtornos na fase de construção, pois priva-me no imediato do acesso à garagem da minha habitação. É de lamentar pois, que apesar de toda a minha diligência e disponibilidade, não tenham sido levados em boa conta os apelos por mim acima indicados e não tenha sido feito todo o possível e necessário pela Metro do Porto para diminuir os impactos decorrentes da construção da Extensão da Linha do Metro em Gaia para com a minha habitação, cujo projecto é conhecido destes e cujo Licenciamento de Construção da Habitação se encontra válido desde 17/07/2018. Conhecendo o teor dos impactos previstos, presentes e futuros, para as condições de habitabilidade da minha moradia e entendendo que serei severamente condicionado e limitado nos meus direitos enquanto legitimo proprietário no usufruto da minha habitação, só me posso afirmar discordante do projecto e solicitar-lhes que ao mesmo não seja dado seguimento. Com os melhores cumprimentos, Ricardo Carvalho

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 37049 Micael Fernando Fonseca Oliveira em 2020-06-18

Comentário:

Ex.mos Senhores, Na qualidade de proprietários do terreno inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 10047 da freguesia 131727 Mafamude e Vilar do Paraíso, com um aviso de pedido de licenciamento para construção de moradia, que sita na Rua do Rosario e tendo acesso à informação disponibilizada no âmbito do processo de Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila D'Este e Parque Material (RECAPE), que refere que "O desenvolvimento do traçado em túnel, após o atravessamento da Rua do Rosário, confina praticamente com o limite norte de uma moradia em construção e passa sob o lote de terreno com um Aviso de pedido de licenciamento para construção de moradia, o que configura um impacte negativo, muito significativo, de elevada magnitude, provável, permanente, imediato, irreversível, direto, local, com afetação decorrente das vibrações nas fases de construção e de exploração.", vimos por este meio manifestar a nossa total indignação e descontentamento com o facto de até ao momento não termos ter sido diretamente contactados pela Metro do Porto S.A. para nos informarem sobre a dimensão descrita do impacto negativo que referem, bem como as implicações sérias decorrentes da fase de exploração. À data de 17 de Julho de 2019 reunimos com a Metro do Porto S.A. e mais uma vez não houve qualquer comunicação quanto aos impactos negativos, muito significativos e irreversíveis a que poderíamos estar sujeitos. Acrescentamos ainda que nos sentimos seriamente lesados pelo facto de termos neste momento o nosso projeto de construção da moradia dependente da contrução do túnel, sem termos qualquer previsão de quando se iniciarão e termirão as obras referidas, ou seja, ficamos um projeto de vida

adiado por tempo indeterminado. Como podem constatar no parecer nº MP-2007390/19 emitido em 1 Outubro de 2019 pela Metro do Porto, S.A., que refere "Da mesma concluímos que por motivos de segurança, a vossa edificação só podera ser construída após a execução do túnel", não há qualquer comprometimento por parte da Metro do Porto S.A. com datas para a conclusão das referidas obras. Toda esta indefinição, obrigou-nos a tomar a decisão de abdicar deste projeto, no qual investimos a nossa dedicação, tempo e dinheiro por acreditarmos que seria o projeto de vida familiar que idealizamos. Face ao exposto acreditamos que construção e exploração da extensão da linha amarela terão igualmente um impacto seriamente negativo nomeadamente na desvalorização do terreno/eventual moradia construída, bem como qualidade de vida dos seus moradores. Não podemos deixar de nos sentir seriamente prejudicados e sendo certas as consequências negativas já referidas, que a Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovidio a Vila D'Este e Parque Material nos tem provocado, sem que a Metro do Porto S.A. nos tenha prestado informação de qualquer valor de indeminização pelos prejuízos e incómodos causados. Sem mais de momento. Melhores cumprimentos, Maria João Coelho e Micael Oliveira

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 36691 Ana Cardoso em 2020-06-09

Comentário:

"Além disso, se se considerar a compensação a realizar com a plantação de novos sobreiros em outras áreas de municípios integrantes da Área Metropolitana do Porto (AMP), que apresentem condições edafoclimáticas adequadas, num total de 755 sobreiros – o correspondente a 1,5 vezes o número de exemplares cortados – pode afirmar-se que o impacte ambiental associado é negligenciável. " Tendo em conta a importância das árvores autóctones, principalmente em centros urbanos, qualquer corte é de evitar. Além disso, as provas de realização das compensações ambientais a serem realizadas após as extensões / construções devem ser disponibilizadas publicamente.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 36616 Cláudia Freitas Moinha em 2020-06-01

Comentário:

Seria positivo que o traçado da linha e a localização da Estação de Vila d'Este ficassem preparados para permitir no futuro o prolongamento para Rechousa. Seria positivo que todas as instalações fossem acessíveis para pessoas deficientes e com mobilidade reduzida. Seria positivo que todas as estações tivessem correspondência clara com as paragens de autocarro com passadeiras e passeios seguros para os peões e acessos acessíveis para pessoas deficientes e com mobilidade reduzida. Seria positivo que o PMO tivesse infraestruturas e condições de trabalho condignas para os funcionários. Seria positivo que fossem plantadas muitas árvores e arbustos de espécies autóctones, de forma a mitigar a decapagem e a perda do coberto vegetal com a impermeabilização do solo. Seria positivo que as estações de metro tivessem parques de bicicletas seguros, onde as pessoas deixam as bicicletas à noite, apanham o comboio e no dia seguinte vão trabalhar, apanhando a bicicleta, de forma a promover a mobilidade suave nos trajetos de última milha entre casa / local de trabalho e a estação de Metro, e responder à emergência climática.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap.7585
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA - 2020/0977
S/Ref.: Ofício n.º S030955 – 202005 - DCOM-DCA de 25/05/2020

ASSUNTO: Consulta Pública – Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque Material de Vila d' Este.
RECAPE3033

Dando cumprimento ao solicitado no vosso ofício em referência, relativo à verificação de conformidade ambiental, no âmbito do processo de Licenciamento Único de Ambiente do projeto da Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque Material de Vila d' Este, informa-se que o projeto em causa se localiza parcialmente na zona 7 (superfície horizontal exterior) definida na servidão do Aeroporto Francisco Sá Carneiro, publicada pelo Decreto Regulamentar n.º 7/83, de 3 de fevereiro. Nesta zona 7 estão sujeitas a parecer construções quando, simultaneamente, tenham mais de 30 m acima do nível do solo e se elevem acima da cota altimétrica de 190 m.
Face ao tipo de projeto e às alturas acima do solo do mesmo, incluindo os projetos complementares e/ou temporários a executar em fase de construção, considera-se que o mesmo não tem impacte em termos das operações da aviação civil.
Alerta-se, no entanto, para o facto de que, em fase de construção, caso sejam utilizados equipamentos com altura superior a 30 m, nomeadamente gruas, estes são considerados obstáculos à navegação aérea, devendo ser balizados de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica – CIA 10/03, de 06 de maio – Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea.
Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Assinado por : **RUTE CASTRO LOPO RAMALHO**
Num. de Identificação: BI102727783
Data: 2020.06.16 17:38:27+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Rute Ramalho

(Por subdelegação de competência – Despacho n.º 4708/2019
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)

PR

Rua B, Edifício 4 - Aeroporto Humberto Delgado - 1749-034 Lisboa - PORTUGAL
NIF - 504 288 806
Tel. +351 212 842 226 * Fax +351 218 402 398
www.anac.pt * e-mail: geral@anac.pt

INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P.

Exmo. Senhor
Eng. Francisco Teixeira
Diretor de Departamento – DCOM
APA – Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9ª—Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
5030955-202005 DCOM.DCA (n/046100155871600)	25.05.2020	046200156111859 351/DSEAP/2020 (INF046300156107374)	17-06-2020

Assunto: Consulta Pública - Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque Material de Vila d'Este - RECAPE3033

O Projeto Extensão da Linha Amarela desde Santo Ovídio a Vila d' Este e Parque Material de Vila d'Este é um projeto de grande importância dado que visa a expansão da única linha de metro que liga as duas margens do Douro, no município de Vila Nova de Gaia, contribuindo fortemente para a melhoria da mobilidade urbana sustentável entre Vila d'Este e a cidade do Porto e a respetiva área metropolitana norte.

A implementação do projeto em causa traduz-se no reforço da rede de infraestruturas de transporte, promovendo as ligações entre os centros urbanos e as periferias e permitindo o aumento da eficiência do sistema de transportes públicos, crucial para ao alcance da neutralidade carbónica de Portugal, em 2050, e representa ganhos sociais significativos, indo ao encontro das expectativas da população.

Considerando que o Projeto de Execução constitui a pormenorização da Alternativa 3 da fase de Estudo Prévio, explicitada como condicionante do TUA/DIA e que, de acordo com o referido no relatório em análise, todas as alterações e pormenorizações realizadas em fase de projeto de execução foram avaliadas em fase de RECAPE para os fatores ambientais para os quais se pode verificar um ajustamento da avaliação realizada em fase de EIA e de Estudo Prévio, embora a avaliação global realizada para a alternativa 3 continue essencialmente válida, informa-se que o IMT nada tem a obstar ao projeto, salientando, no entanto, as considerações oportunamente apresentadas, por este instituto, através do ofício N/Ref.ª046200136566288, de 18 de janeiro de 2019, em

sede da avaliação de impacte ambiental do projeto em fase de Estudo Prévio, designadamente:

- *Durante a fase de construção, e dada a prevista perturbação ao nível rodoviário e pedonal, reforça-se a necessidade de coordenação e concertação, atempadas, das entidades (públicas e privadas) envolvidas nas diversas intervenções previstas, por forma a minimizar tais afetações;*
- *Sugere-se, sempre que possível, a possibilidade da consideração dos parques de estacionamentos dissuasores da utilização do veículo individual, na envolvente das estações previstas*.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel da Silveira Botelho
Diretora de Serviços de
Estudos, Avaliação e Prospetiva

JC/MT|DSEAP